



LEI MUNICIPAL N.º 1.432/2020

“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2020. e da Outras Providências”.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2020, o Projeto Atividade - 1095- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- RECURSO FETHAB.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município , exercício de 2020, um Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$.143.761,37 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- RECURSO FETHAB, do setor de serviços públicos, conforme discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 002 - Departamento de Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA: 0023 - Arenópolis renovar parra melhorar a qualidade de vida	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PROJETO ATIVIDADE: 1095 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- RECURSO FETHAB.	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte- 130 Total	 143.761,37 143.761,37

Art. 3º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 001 - Departamento de Transportes, estradas e rodagem	
FUNÇÃO: 26 - Transportes	
SUB-FUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário	
PROGRAMA: 0023 - Arenópolis renovar parra melhorar a qualidade de vida	
PROJETO ATIVIDADE: 2086 - Manutenção Depto de Transportes, Estradas e Rodagens- FETHAB	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte- 130 Total	 143.761,37 143.761,37

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT

Rua Presidente Costa e Silva, Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT
CEP 78420-000
Telefone: (65) 3343-1105